



DECRETO Nº 067/2022

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.267-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 103/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de R\$ 113,22 (cento e treze reais e vinte e dois centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 43,47 (Quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) e Gratif. Por Função no valor de R\$ 501,25 (Quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 5.715,82 (Cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) mensais e R\$ 68.589,84 (Sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de dezembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / dezembro / 20 22
DE N.º 12.600
UMUARAMA 09 / 12 / 20 22
DIVISÃO DE ATOS REGISTROS